

Célia HELENA
Centro *de* Artes
e Educação



EDITAL Nº. 001/2024

PROCESSO SELETIVO

MESTRADO PROFISSIONAL EM ARTES DA CENA 2024

SUMÁRIO

I. Mestrado Profissional em Artes da Cena	2
II. Objetivos	3
III. Inscrições	3
IV. Candidato Estrangeiro	4
V. Etapas do Processo Seletivo	4
VI. Matrícula	5
VII. Instruções para Formatação de Plano de Trabalho	6
A. Conteúdo	6
B. Elementos pré-textuais	7
1. Capa	7
2. Folha de Rosto	8
3. Sumário	8
C. Elementos Textuais	9
1. Apresentação geral:	9
2. Descrição do objeto:	9
3. Vínculo do objeto com a formação do autor:	9
4. Plano de execução:	9
5. Cronograma:	10
D. Elementos pós-textuais	10
1. Referências	10
2. Anexos	10
VIII. Casos Omissos	11

EDITAL Nº. 001/2024 – PROCESSO SELETIVO
MESTRADO PROFISSIONAL EM ARTES DA CENA 2024

A Diretoria da Escola Superior de Artes Célia Helena, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a LDB 9.394/96, em seu artigo 44, inciso II, RESOLVE tornar públicos as normas e procedimentos do Processo Seletivo do Mestrado Profissional em Artes da Cena 2024, curso reconhecido pela Portaria dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* recomendados pelo Conselho Técnico-Científico da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES nº919, de 19/08/16, publicada no DOU de 19/08/16.

A saber:

I. Mestrado Profissional em Artes da Cena

O Mestrado Profissional em Artes da Cena é um programa de pós-graduação *stricto sensu* da Escola Superior de Artes Célia Helena, reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC).

A área de concentração em artes da cena define campo específico na área de artes, apontando para a exploração, em viés acadêmico e artístico, de diversas formas, linguagens e plataformas vinculadas ao teatro, à performance e à dança. Estabelece um espaço de formação de profissionais que se vinculam direta ou indiretamente às artes da cena ou às linguagens do vídeo, com irradiações que tangenciam, entre outros territórios, as artes visuais, a música, a literatura, as práticas pedagógicas, a gestão cultural e a mediação cultural, reunindo linhas de atuação profissional articuladas aos saberes, processos e práticas aí implicados.

O público-alvo do Mestrado Profissional em Artes da Cena são graduados, com diploma de curso superior reconhecido pelo MEC em quaisquer áreas do conhecimento e com interesse pela atuação no campo das artes. Trata-se de um curso regular de pós-graduação *stricto sensu*, para concessão do título de Mestre em Artes da Cena.

II. Objetivos

O Mestrado Profissional em Artes da Cena tem por objetivos:

- a) Possibilitar a profissionais com diploma de nível superior válido no Brasil condições de expandir suas atividades culturais, visando à qualificação do exercício profissional especializado.
- b) Oferecer oportunidades para que discentes aprofundem seu conhecimento profissional, bem como desenvolvam habilidades para a realização de pesquisas artísticas e de produção de conhecimento na área de artes.

III. Inscrições

Estarão abertas, até **26/07/2024**, as inscrições para o processo seletivo do Mestrado Profissional em Artes da Cena.

Para realizá-la, o candidato deverá submeter para análise os documentos abaixo listados:

- Cópia da cédula de identidade (RG) ou de Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Currículo Lattes atualizado ou Curriculum Vitae Completo (PDF);
- Plano de Trabalho (em PDF e elaborado conforme o item VII do presente Edital).

Os documentos acima listados devem ser enviados eletronicamente para o e-mail docs.mestrado@celiahelena.com.br . Após a verificação dos documentos, a inscrição será validada e o candidato receberá uma mensagem por e-mail confirmando sua inscrição e informando os próximos passos do processo seletivo.

IV. Candidato Estrangeiro

O candidato estrangeiro, além de cumprir os itens do processo de seleção e admissão, deve demonstrar proficiência em língua portuguesa.

O Diploma de Graduação obtido no exterior deverá ter sido revalidado, segundo a legislação vigente.

A seleção será efetuada de forma idêntica à dos candidatos brasileiros, ressalvados os casos de convênios e acordos internacionais.

V. Etapas do Processo Seletivo

O Processo Seletivo é composto das etapas:

- a) Análise documental, avaliação de currículo e avaliação de Plano de Trabalho;
- b) Entrevista com representantes do corpo docente permanente, para apresentação e defesa de plano de trabalho.

Fica estabelecido como critério mínimo de aprovação a obtenção de nota igual ou superior a 7 (sete) na média final das duas etapas do processo seletivo.

As entrevistas serão realizadas via *Zoom* com a banca examinadora. A entrevista virtual não elimina a necessidade de inscrição e cumprimento das demais exigências do edital.

O Processo Seletivo do Mestrado Profissional em Artes da Cena cumprirá o seguinte cronograma:

Data	Atividade
11/03/2024 a 26/07/2024	Período para inscrições para o Processo Seletivo (envio de documentação para o e-mail docs.mestrado@celiahelena.com.br)
A partir de 01/04/2024	Envio de e-mail aos candidatos aprovados para entrevista
Data a definir, a partir de 04/04/2024	Entrevista (Será realizada via <i>Zoom</i>)
De acordo com a data da entrevista	Divulgação do Resultado Final (Via e-mail para o candidato)

VI. Matrícula

A matrícula para discentes que tenham obtido aprovação será realizada por sistema on-line através de e-mail enviado no ato de aprovação. No momento de matrícula, deverão ser enviados os seguintes documentos:

- c) Cópia da cédula de identidade (RG) ou cópia de registro nacional de estrangeiro (RNE), quando for o caso; (Não serão aceitos outros documentos de identidade);
- d) Cópia de Diploma da Graduação (frente e verso);
- e) Cópia de Histórico Escolar da Graduação;
- f) 2 fotos 3x4;
- g) Cópia de comprovante de residência.

A conferência da documentação será feita pela equipe de secretariado. Documentação apresentada de modo incompleto, indevido ou irregular poderá implicar impossibilidade de realização de matrícula, com conseqüente anulação da aprovação no processo seletivo.

Na falta momentânea do Diploma de Graduação, a matrícula poderá ser feita, excepcionalmente, com apresentação de declaração de conclusão de curso de graduação, ou certificado de colação de grau de curso de graduação ou equivalente. Nesses casos, será concedido o prazo de um

semestre para a apresentação do diploma definitivo, sob pena de cancelamento retroativo da matrícula e desligamento do curso.

VII. Instruções para Formatação de Plano de Trabalho

A. Conteúdo

Espera-se que os Planos de Trabalho caracterizem o produto autoral que resultará do processo orientado de criação e de pesquisa a ser desenvolvido no âmbito do curso de Mestrado Profissional em Artes da Cena, apresentando-se para isso condições e demandas concretas de realização, além de uma evidente vinculação do objeto ao histórico de formação geral e à trajetória profissional de cada discente. Espera-se, ainda, que os Planos de Trabalho apontem, em sua elaboração, o público-alvo considerado para o produto, contextualizando as possíveis contribuições que a pesquisa e o produto pretendem deixar para o mundo do trabalho.

Os objetos que motivam os Planos de Trabalho devem ser adequados a uma das Linhas de Atuação do Mestrado Profissional em Artes da Cena. Cada uma destas linhas está voltada para práticas próprias de criação e de pesquisa e podem acolher propostas ilustradas (mas não exclusivamente limitadas) pelos exemplos listados abaixo:

- a) **Processos criativos:** criação propriamente dita de espetáculos autorais inéditos nas diversas modalidades das artes da cena (teatro, dança, performance, circo etc.), além de produtos de natureza não especificamente cênica, mas a ela relacionados por temática, por técnica ou por outros vínculos transversais (exposições, filmes, registros audiovisuais etc.)
- b) **Processos pedagógicos:** criação, sistematização ou relatos de conceitos e de práticas associados ao vasto campo das práticas pedagógicas em artes da cena, incluindo o ensino formal (em seus diversos níveis), o ensino não formal (de natureza institucional ou não) e outras ações de mediação e de disseminação de saberes associados à formação para a arte ou através da arte.

- c) **Gestão de processos:** criação, sistematização ou relatos de conceitos e de práticas associados ao vasto campo da gestão de processos em artes, incluindo-se aí, entre outras vertentes, a produção de espetáculos, a administração de espaços, a administração de pessoas e de grupos, a gestão institucional, práticas e processos de mediação e práticas de seleção e de curadoria em artes da cena.
- d) **Memória e acervo:** registro crítico de memórias associadas à criação ou à recepção de espetáculos e de outras produções artísticas (inclusive em caráter autorreferencial), produções biográficas associadas à trajetória de artistas ou de instituições de alta relevância para as artes e sistematização (em diversos formatos e suportes) de acervos pessoais ou institucionais de relevância para a pesquisa em artes.

Os Planos de Trabalho devem, necessariamente, estar associados a uma única Linha de Atuação. Em todo caso, considerando-se a natureza potencialmente híbrida de projetos que podem ser abrigados pelo Mestrado Profissional em Artes da Cena, ressalta-se que, efetivando-se a seleção do projeto, o mesmo poderá ser alocado, por razões administrativas ou pedagógicas e sem prejuízo para sua realização, em Linha de Atuação diferente da indicada pelo candidato, conforme avaliação continuada do colegiado do curso.

B. Elementos pré-textuais

São elementos pré-textuais (exclusivos e obrigatórios) dos Planos de Trabalho: capa, folha de rosto e sumário.

1. Capa

A Capa deverá ser formatada em tamanho A4, com margens superior e esquerda de 3,0 cm e margens inferior e direita de 2,0 cm, com parágrafos e linhas com espaçamento simples, contendo apenas:

- a. Nome da instituição (centralizado, fonte escolhida em corpo 12, caixa alta e negrito);
- b. Nome do curso (centralizado, fonte escolhida em corpo 12, caixa alta e negrito);



- c. Nome do autor (centralizado, fonte escolhida em corpo 14, caixa alta e negrito);
- d. Título do trabalho (centralizado, fonte escolhida em corpo 16 – ou 14, se muito extenso –, caixa alta e negrito); e
- e. Linha de Atuação Profissional à qual o Plano de Trabalho está vinculado (centralizado, fonte escolhida em corpo 14, caixa alta e negrito);
- f. Local e ano de desenvolvimento do Plano de Trabalho (centralizado, fonte escolhida em corpo 12, sem caixa alta, sem negrito, sem itálico e com algarismos arábicos).

2. Folha de Rosto

A Folha de Rosto deverá ser formatada em tamanho A4, com margens superior e esquerda de 3,0 cm e margens inferior e direita de 2,0 cm, com parágrafos e linhas com espaçamento simples, contendo:

- a. Nome do autor (centralizado, fonte escolhida em corpo 14, caixa alta e negrito);
- b. Título do trabalho (centralizado, fonte escolhida em corpo 16 – ou 14, se muito extenso –, caixa alta e negrito); e
- c. Linha de Atuação à qual o Plano de Trabalho está vinculado (centralizado, fonte escolhida em corpo 14, caixa alta e negrito);
- d. Nota indicando a natureza do trabalho, (justificado, cerca de 4,0 cm abaixo do título e a cerca de 6,0 cm da margem esquerda, com fonte escolhida em corpo 12, sem caixa alta, sem negrito e sem itálico) e com os seguintes dizeres: Plano de Trabalho submetido ao processo de seleção para o Mestrado Profissional em Artes da Cena da Escola Superior de Artes Célia Helena.
- e. Local e ano de desenvolvimento do Plano de Trabalho (centralizado, fonte escolhida em corpo 12, sem caixa alta, sem negrito, sem itálico e com algarismos arábicos).

3. Sumário

Enumeração das partes do trabalho, seguida das referidas páginas, cabível, sobretudo, para alguns trabalhos de conclusão na modalidade Documentário. A palavra “SUMÁRIO” deve figurar no topo da página (centralizada, caixa alta, fonte escolhida em tamanho 14, em negrito, sem itálico). Para a confecção do Sumário, recomenda-se o uso de ferramentas específicas dos editores de texto.

C. Elementos Textuais

São elementos textuais (exclusivos e obrigatórios) dos Planos de Trabalho: apresentação geral, descrição do objeto, vinculação do objeto com a formação do autor, plano de execução e cronograma.

1. Apresentação geral:

Apresentação geral do contexto do Plano de Trabalho, de informações preliminares acerca do objeto do Plano de Trabalho, das motivações centrais do autor para o desenvolvimento do Plano de Trabalho no contexto do Mestrado Profissional em Artes da Cena e da relevância do objeto. Máximo de duas (02) páginas.

2. Descrição do objeto:

Descrição precisa do objeto que motiva o Plano de Trabalho, com informações claras acerca do espetáculo, processo pedagógico, acervo ou ferramenta de gestão que deverá ser criado, registrado ou sistematizado no âmbito do Mestrado Profissional em artes da Cena, indicando-se, inclusive, o estado presente de desenvolvimento do trabalho (quando for o caso), estimando seus desdobramentos finais (sempre que possível), apresentando articulação com referencial teórico-conceitual. Máximo de quatro (03) páginas.

3. Vínculo do objeto com a formação do autor:

Retrospectiva da formação geral e da trajetória de prática profissional do candidato, ressaltando experiências que apontem para vínculos concretos com o objeto que motiva o Plano de Trabalho. Máximo de duas (02) páginas.

4. Plano de execução:

Sistematização do desenvolvimento do objeto em etapas de trabalho claras e definidas, com estimativa de meios e de recursos que serão necessários para o desenvolvimento de cada uma delas. Sempre que viável, assinalar dificuldades que possam advir da realização de cada etapa de trabalho, bem como alternativas para a solução dessas dificuldades. Máximo de quatro (03) páginas.

5. Cronograma:

Cronograma de trabalho, detalhando prazos para a execução de cada etapa do Plano de execução e, ainda, as etapas de “Cumprimento das disciplinas obrigatórias”, “Apresentação Pública do Trabalho de Conclusão”, “Redação Final do Trabalho de Conclusão” e “Depósito do Trabalho de Conclusão”. A distribuição completa das atividades do Cronograma deverá estar limitada ao prazo total de vinte e quatro (24) meses. Máximo de uma (01) página.

De modo geral, indica-se a formatação das páginas de elementos textuais em tamanho A4 (obrigatório), com margens superior e esquerda de 3,0 centímetros e margens inferior e direita de 2,0 cm. As páginas devem ser numeradas e as fontes mais indicadas são Times New Roman (tamanho 12), Arial (tamanho 11) ou Calibri (tamanho 12). Recomenda-se espaço duplo (12 pontos) entre parágrafos e espaço 1,5 entre linhas.

Para títulos de seção, recomenda-se parágrafo centralizado, na fonte escolhida em corpo 14, caixa alta e negrito.

Para intertítulos, recomenda-se parágrafo alinhado à esquerda, indexado por número ou letra (quando for o caso), na fonte escolhida para a redação geral do corpo do trabalho, com uso normativo de maiúsculas e de minúsculas e em negrito.

D. Elementos pós-textuais

São elementos pós-textuais dos Planos de Trabalho: referências (obrigatório) e anexos (opcionais).

1. Referências

É obrigatório para trabalhos que façam citações específicas e devem se pautar, sobretudo pela NBR 6023, da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

2. Anexos

Documentos de caráter opcional, não necessariamente elaborados por quem assume a autoria do trabalho, e que sirvam de fundamentação, comprovação ou ilustração dos argumentos apresentados nos trabalhos, tais como transcrições de entrevistas, recortes de jornal ou revista, obras literárias curtas de referência, amostras de acervos etc.

Cada anexo deve ser antecipado por uma página em que conste sua apresentação, no meio da página (centralizada, caixa alta, fonte escolhida em tamanho 14, em negrito, sem itálico).

VIII. Casos Omissos

Itens não contemplados nesta instrução normativa deverão ser formatados conforme usos correntes referendados pela Associação Brasileira de Normas Técnicas.

São Paulo, 26 de junho de 2024.



Prof^a Dr^a Karina Campos de Almeida
Coordenadora do Programa Mestrado Profissional em Artes da Cena